



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS
FUNDOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS

CNPJ: 42.527.826/0001-53

Endereço: Av. Castelo Branco – S/N – Bairro Esperança

CEP: 68129.000

Cidade: Mojuí dos Campos - PA

Fones: (93)99133-5605

2. OBJETO

2.1 Registro de Preço para a futura aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEL visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social com o intuito de atender aos seus Departamentos e considerando este exercício financeiro, sendo a Secretaria responsável por prestar atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social existentes no território municipal, se faz necessário a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Higiene, Limpeza e Descartável, visando atender as necessidades da Secretaria, e para o fortalecimento do SUAS. A pretensa aquisição tem por objetivo manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, e dá suporte no âmbito da Proteção Social Básica e Especial, Programas, Projetos e Ações.

3.2 Considerando que os serviços e programas de Assistência Social são de caráter permanente ou eventual, com ações organizadas através de níveis de complexidade (Proteção Social Básica e Proteção Social Especial), faz-se necessário o pleno atendimento à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivo-relacionais e de pertencimento social.

3.3 Considerando a *Proteção Social Básica*, que prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento nos **CRAS** Centro de Referência da Assistência Social, **PAIF** – Programa de Atenção Integral à Família, **BPC** – Benefício de Prestação Continuada, e os Benefícios Eventuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS
FUNDOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

3.4 Considerando a *Proteção Social Especial* que se destina às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social através dos Programas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

3.5 A razão desta contratação faz se necessária tendo em vista a necessidade de compra de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de limpeza e material descartável, no intuito de bem atender à demanda da SEMTRAS, de inquestionável importância para continuidade dos serviços ofertado aos usuários do SUAS.

3.6 Considerando o objetivo de garantir os serviços, programas e benefícios ofertados no âmbito da Proteção Social Básica do SUAS no Município de Mojuí dos campos. A contratação dos itens de gêneros alimentícios visa oferecer prover alimentação para os usuários dos serviços, e dessa forma, a aquisição de gêneros alimentícios se faz de grande importância.

3.7 Justifica-se a presente aquisição de Material de Higiene, Limpeza, e materiais descartáveis, visto que são de caráter essencial para as tarefas rotineiras das unidades, sendo eles extremamente necessários para a manutenção e qualidade no atendimento, destacamos também que a ausência dos mesmos, poderá causar inúmeros transtornos às unidades, prejudicando a qualidade do atendimento prestado aos usuários, sendo este o principal motivador para que se busque proporcionar um serviço de qualidade e excelência.

3.8 Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição, sendo os materiais descritos indispensáveis para o desenvolvimentos das atividades dos programas e projetos da secretaria de assistência social, ampliando a capacidade de atendimentos , busca ativa e realização de novos polos nas comunidades , reduzindo dessa forma as vulnerabilidades familiares principalmente das famílias em situação de extrema pobreza conforme parâmetros estabelecidos no cadastro único e os atendimentos referenciados nos serviços ofertados na Proteção social Básica e na Proteção Social Especial, conforme preconiza o SUAS.

3.9 A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, a realização do certame.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

GENEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO MÉDIO	PREÇO TOTAL
1	Açúcar cristal, de 1ª qualidade, embalagem de polietileno de 1 kg, contendo data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Fardo c/30kg	Fardo	50	R\$ 163,00	R\$ 8.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS
FUNDOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2	Achocolatado em pó 30lt x 400g, Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, mineirais, maltodextrina, vitaminas, emulsificantes lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Contém Glúten e contém traços de leite.	Lata	80	R\$ 13,60	R\$ 1.088,00
3	Adoçante Sacarina Líquido 100 ml Ingredientes: Água, Sorbitol, Edulcorantes: Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio e Conservadores: Ácido Benzóico e Metilparabeno.	Unid	25	R\$ 13,16	R\$ 329,00
4	Alho branco em cabeça, de primeira sem réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, tamanho e coloração uniforme, sem cortes, lesões, perfurações, parasitas e larvas.	Kg	60	R\$ 28,65	R\$ 1.719,00
5	Arroz branco tipo 1 polido, fardo c/ 30kg, embalagem plástica de 1kg	Fardo	80	R\$ 173,72	R\$ 13.897,60
6	Azeite dendê, aplicação culinária, com baixa acidez, embalagem contendo 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, validade de 24(vinte quatro) meses a partir da data de entrega e peso líquido. Caixa c/24 unid.	Caixa	30	R\$ 139,66	R\$ 4.189,80
7	Água Mineral sem gás acondicionada em copo de 200ml , caixa com 48 unid, Características Adicionais: lacre de segurança na tampa, rótulo com validade mínimo 12 meses.	Caixa	100	R\$ 54,66	R\$ 5.466,00
8	Água mineral, gaseificação sem gás, garrafa com 300 ml, pacote com 24 garrafas, material plástico, Características Adicionais: lacre de segurança na tampa, rótulo com validade mínimo 12 meses.	Pacote	100	R\$ 29,70	R\$ 2.970,00
9	Água mineral, gaseificação sem gás, garrafão capacidade 20L, material plástico, Características Adicionais: lacre de segurança na tampa, rótulo com validade mínimo 12 meses.	Unid	800	R\$ 35,45	R\$ 28.360,00
10	Batata palha, pacote de 200g.	Unid	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
11	Bala dura , recheada, sabores diversos, pacote com 600 g,	Pacote	200	R\$ 14,82	R\$ 2.964,00
12	Batata de 1ª qualidade Lavada Fresca	Kg	80	R\$ 8,45	R\$ 676,00
13	Biscoito tipo salgado, Cream Cracker, 400g caixa com 20 pacotes.	Caixa	95	R\$ 111,72	R\$ 10.613,40
14	Biscoito doce tipo Maria 400g, caixa com 20 pacotes	Caixa	95	R\$ 112,47	R\$ 10.684,65
15	Biscoito doce tipo Rosca 400g, caixa com 10 pacotes	Caixa	95	R\$ 183,66	R\$ 17.447,70
16	Bebida láctea (unidade de 200ml)	Unid	2000	R\$ 6,23	R\$ 12.460,00
17	Bolinho com recheio (unidade de 40g)	Unid	1000	R\$ 3,73	R\$ 3.730,00
18	Bombom recheado sabor amendoim com cobertura de chocolate pct com 600g	Pacote	300	R\$ 24,72	R\$ 7.416,00
19	Café 250g fardo c/ 20 unidades, com selo de pureza ABIC, prazo de validade 12 meses no mínimo.	Fardo	100	R\$ 187,47	R\$ 18.747,00
20	Caldo de Galinha 19g, embalagem com 24 unidades	Unid	40	R\$ 18,46	R\$ 738,40
21	Carne Bovina, tipo lombo, com osso e sem gordura, embalagem plástica pacote de 01 kg.	Kg	220	R\$ 35,50	R\$ 7.810,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS
FUNDOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

22	Carne Bovina, tipo Chã de Dentro, embalagem plástica pacote de 01kg, Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Sob inspeção (SIM/ SIE/ SIF)	Kg	220	R\$ 77,33	R\$ 17.012,60
23	Carne Moída, de primeira, congelada, sem osso e sem gordura, embalagem plástica pacote de 01 kg.	Kg	250	R\$ 35,22	R\$ 8.805,00
24	Cebola branca de 1º qualidade - tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos.	Kg	120	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
25	Cenoura de 1º qualidade , sem ferimentos ou defeitos.	Kg	80	R\$ 12,80	R\$ 1.024,00
26	Coco Ralado desidratado, puro, pacote com 100 g.	Pacote	80	R\$ 4,96	R\$ 396,80
27	Cookies sabor baunilha com gotas (40g)	Unid	1000	R\$ 6,67	R\$ 6.670,00
28	Chocolate ao leite , barra de 01 kg	Barra	20	R\$ 43,16	R\$ 863,20
29	Chocolate meio amargo, barra de 01 kg	Barra	20	R\$ 45,70	R\$ 914,00
30	Chocolate Branco, barra de 01 kg	Barra	20	R\$ 46,20	R\$ 924,00
31	Coloral Embalagem em polietileno transparente, resistente, em pacotes de 100g. Fardo com 10 unidades, totalizando 01 kg	Fardo	30	R\$ 24,42	R\$ 732,60
32	Creme de leite 200g pasteurizado com textura homogênea, branco, leitoso. Embalagem de até 200ml caixa até 27 unidades	Caixa	80	R\$ 126,20	R\$ 10.096,00
33	Farinha de Milho Flocada, peso líquido 500 g, fardo com 30 pacotes, validade 12 meses no mínimo.	Fardo	40	R\$ 81,72	R\$ 3.268,80
34	Farinha de Tapioca natural, regional, tipo 1, peso líquido 500 g, fardo com 30 pacotes.	Fardo	40	R\$ 283,45	R\$ 11.338,00
35	Farinha de Trigo com fermento peso líquido 01 kg, fardo com 10 pacotes, prazo de validade 04 meses no mínimo, Características Adicionais: enriquecida com ferro e ácido fólico.	Fardo	60	R\$ 85,45	R\$ 5.127,00
36	Farinha de Trigo sem fermento peso líquido 01 kg, fardo com 10 pacotes, prazo de validade 04 meses no mínimo, Características Adicionais: enriquecida com ferro e ácido fólico.	Fardo	60	R\$ 84,70	R\$ 5.082,00
37	Feijão carioca c/ 30 kilos, peso líquido 01 kg, fardo com 30 kg, prazo de validade 180 dias.	Fardo	30	R\$ 360,00	R\$ 10.800,00
38	Fermento Químico em Pó 100g	Unid	30	R\$ 22,66	R\$ 679,80
39	Frango Congelado Inteiro de primeira qualidade, congelado, prazo de validade 12 meses no mínimo, com registro no Ministério da Agricultura.	Kg	350	R\$ 14,12	R\$ 4.942,00
40	Ket chup , tradicional, 380 gramas	Unid	40	R\$ 5,73	R\$ 229,20
41	Leite Condensado embalagem de 395 g, Tetra Pak, caixa com 27 unidades.	Caixa	80	R\$ 274,25	R\$ 21.940,00
42	Leite de coco, embalagem de 200mL, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de entrega. Caixa c/24 pet	Caixa	30	R\$ 161,66	R\$ 4.849,80
43	Leite em pó integral peso líquido 200g fardo com 50 pacotes	Fardo	60	R\$ 429,97	R\$ 25.798,20
44	Linguiça tipo calabresa (pacote com 2,5 kg)	Pacote	25	R\$ 97,33	R\$ 2.433,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS
FUNDOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

45	Macarrão espaguete de peso liquido 500g c/ 20 pacotes.	Fardo	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
46	Massa para Sopa tipo parafuso 500g peso líquido 500 g, fardo com 10 pacotes, Características Adicionais: de Sêmola.	Fardo	30	R\$ 87,33	R\$ 2.619,90
47	Massa para bolo, sabores diversos, pacote com 400g.	Unid	100	R\$ 9,46	R\$ 946,00
48	Margarina vegetal, com sal, peso liquido 250 g, caixa com 24 potes, prazo validade 12 meses no mínimo.	Caixa	40	R\$ 130,97	R\$ 5.238,80
49	Milho de pipoca (pacote com 500 gramas)	Pacote	60	R\$ 6,76	R\$ 405,60
50	Milho branco para mungunzá. Embalagem de 500g. com identificação do fabricante, data de fabricação e validade.	Pacote	200	R\$ 7,95	R\$ 1.590,00
51	Milho Verde em conserva, embalagem lata, peso liquido 280 g, caixa com 24 unidades, prazo validade 12 meses no mínimo.	Caixa	50	R\$ 123,22	R\$ 6.161,00
52	Molho de Tomate (sabores: hot dog, pizza, parmesão, bolonhesa) embalagem contendo 340 g, caixa c/24 latas	Caixa	30	R\$ 149,33	R\$ 4.479,90
53	Ovo de galinha, branco, classe A, tipo 1, cuba com 30 unidades, caixa com 10 cubas.	Caixa	30	R\$ 300,22	R\$ 9.006,60
54	Óleo de soja, peso liquido 900 ml, caixa com 20 garrafa tipo Peti	Caixa	30	R\$ 206,25	R\$ 6.187,50
55	Pão tipo cachorro quente , peso 50g	Unid	3000	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
56	Peito de frango, bandeja c/1kg	Kg	250	R\$ 19,90	R\$ 4.975,00
57	Pimenta Moida Embalagem em polietileno transparente, resistente, em pacotes de 100g. Fardo com 10 unidades, totalizando 01 kg	Fardo	30	R\$ 23,33	R\$ 699,90
58	Pirulito sortido pacote com 600 gramas	Pacote	300	R\$ 18,75	R\$ 5.625,00
59	Polpa de frutas natural, 100% polpa, diversos sabores, não contém glúten, não contém corantes – não fermentado, não contém aditivos químicos, peso liquido 500 g, prazo validade 12 meses no mínimo.	Unid	150	R\$ 14,33	R\$ 2.149,50
60	Sal, moído, iodado, peso liquido 01 kg, fardo com 30 kg.	Fardo	20	R\$ 41,50	R\$ 830,00
61	Seleta de legumes em conserva, embalagem lata, peso liquido 280 g no mínimo, caixa com 24 unidades	Caixa	60	R\$ 102,42	R\$ 6.145,20
62	Sopão de carne de 1kg, caixa c/ 10 unid.	Caixa	50	R\$ 271,66	R\$ 13.583,00
63	Sopão de Frango de 1kg, caixa c/10 unid	Caixa	50	R\$ 271,66	R\$ 13.583,00
64	Refrigerante 2 litros original fardo c/ 6 unid.	Fardo	70	R\$ 67,00	R\$ 4.690,00
65	Tomate De 1º qualidade, tamanho médio, limpos, firmes, livres de terras ou corpos estranho aderente a superfície externa, sem alterações verdes ou brotando.	Kg	60	R\$ 10,03	R\$ 601,80
66	Tempero completo ingredientes: sal, alho e pimenta do reino, apresentação pasta, peso liquido 300 g, caixa com 24 unidades	Caixa	30	R\$ 120,80	R\$ 3.624,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS
FUNDOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

67	Vinagre embalagem Peti, peso liquido 750 ml, caixa com 12 garrafas	Caixa	30	R\$ 54,20	R\$ 1.626,00
68	Pipoca doce, fardo com 20 pacotes, cada pacote com 15 g, embalagem hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade de 01 ano no mínimo.	Fardo	100	R\$ 27,78	R\$ 2.778,00
69	Salgadinho de milho, sabores queijo, bacon e presunto, fardo com 24 pacotes, cada pacote com 30 g, ingredientes: grits de milho, gordura vegetal, sal, realçador de sabor, glutamato monossódico, corante natural de urucum, embalagem hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade de 01 ano no mínimo.	Fardo	100	R\$ 28,45	R\$ 2.845,00
70	Salsicha hot dog (pacote com 5 kg)	Pacote	25	R\$ 100,72	R\$ 2.518,00
71	Suco em caixa (200ML)	Unid	2000	R\$ 2,13	R\$ 4.260,00
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO MÉDIO	PREÇO TOTAL
72	Água Sanitária, uso doméstico, base de hipoclorito de sódio, embalagem de 1L, caixa com 12 unidades.	Caixa	70	R\$ 35,47	R\$ 2.482,90
73	Desinfetante líquido, a base de pinho, embalagem de 500 ml, caixa com 12 unidades.	Caixa	80	R\$ 55,83	R\$ 4.466,40
74	Desodorizador de ambiente spray, perfumado, embalagem 360 ml, pacote com 12 unidades.	Caixa	30	R\$ 245,72	R\$ 7.371,60
75	Detergente líquido, lava-louça, embalagem 500 ml, caixa com 24 unidades.	Caixa	40	R\$ 69,23	R\$ 2.769,20
76	Escova, com suporte, para Vaso Sanitário.	Unid	30	R\$ 14,73	R\$ 441,90
77	Escovão com cabo medindo 1,20cm	Unid	30	R\$ 26,66	R\$ 799,80
78	Escova de lavar roupa 12x1	Unid	30	R\$ 4,78	R\$ 143,40
79	Espanador de teto com cabo	Unid	20	R\$ 23,99	R\$ 479,80
80	Esponja limpeza dupla face p/ louça tamanho 99mm x 69mm	Unid.	80	R\$ 1,80	R\$ 144,00
81	Esponja de lã de aço, limpeza em geral, pacote peso liquido 60g, fardo com 14 pacotes.	Fardo	40	R\$ 34,91	R\$ 1.396,40
82	Flanela, 100% algodão, dimensões mínima de 30 X 40 cm no mínimo	Unid	30	R\$ 2,24	R\$ 67,20
83	Pano de prato, cor branca 100% algodão medindo no mínimo 40 x 66cm	Unid	80	R\$ 6,15	R\$ 492,00
84	Inseticida, spray, embalagem 300 ml, sem cheiro, para ambiente residencial, caixa com 12unidades.	Caixa	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
85	Pano de chão (tipo saco) em algodão cru, medindo no mínimo 40 x 50 cm	Unid.	150	R\$ 10,83	R\$ 1.624,50
86	Papel alumínio, 7,50cm x 0,45cm	Rolo	100	R\$ 6,59	R\$ 659,00
87	Papel filme 30 cm 1x25	Rolo	100	R\$ 9,23	R\$ 923,00
88	Papel toalha, pacote c/ 2 unidades.	Pacote	80	R\$ 8,41	R\$ 672,80
89	Pedra Sanitária 12x25g	Unid	120	R\$ 4,43	R\$ 531,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS
FUNDOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

90	Rodo para piso, tamanho médio, com borracha dupla, base de polipropileno, cabo de madeira.	Unid	60	R\$ 14,01	R\$ 840,60
91	Sabão em barra, embalagem 500g, caixa com 20 barras	Caixa	40	R\$ 169,33	R\$ 6.773,20
92	Sabão em pó lava roupas, embalagem 500g, caixa com 24 unidades.	Caixa	40	R\$ 94,26	R\$ 3.770,40
93	Soda cáustica, cristalizada, em escamas, embalagem de 01 kg, caixa com 12 unidades.	Caixa	10	R\$ 161,98	R\$ 1.619,80
94	Vassoura de pelos 33 cm com cabo medindo 1,20cm	Unid.	40	R\$ 13,54	R\$ 541,60
95	Papel Higiênico (pacote de 4 rolos)	Unid	200	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00
MATERIAL DESCARTÁVEL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO MÉDIO	PREÇO TOTAL
96	Colher Descartável (refeição) c/ 50 unidades	Pacote	200	R\$ 6,32	R\$ 1.264,00
97	Copo descartável 180 ml, pacote com 100 unidades, caixa com 25 pacotes.	Caixa	200	R\$ 156,66	R\$ 31.332,00
98	Copo Descartável 20X300ml, pct c/ 50 unid	Pacote	80	R\$ 5,70	R\$ 456,00
99	Copo Descartável 50ml, pct c/ 100 unid	Pacote	80	R\$ 3,96	R\$ 316,80
100	Prato Descartável (refeição), pacote c/10 unidades fundo	Pacote	150	R\$ 6,90	R\$ 1.035,00
101	Saco para lixo 120 lt. Pct c/5 unid	Pacote	150	R\$ 6,06	R\$ 909,00
102	Saco para lixo 40 lt. Pct. 10 unid	Pacote	200	R\$ 4,22	R\$ 844,00
103	Saco para lixo 200L Pct 10 und	Pacote	60	R\$ 8,60	R\$ 516,00
104	Saco plástico para hot dog, com 100 und	Pacote	50	R\$ 7,11	R\$ 355,50
105	Prato descartável fundo, de 14,8 cm, cor branco, pacote com 10 unidades.	Pacote	150	R\$ 4,27	R\$ 640,50
106	Prato descartável raso, de 17,8 cm, cor branco, pacote com 10 unidades.	Pacote	150	R\$ 4,10	R\$ 615,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 501.641,40 (quinhentos e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)					

5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência e execução será da **data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57, Inciso II, § 2º e art. 65, I, alínea b, § 1º da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93;

6. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

6.1 Os itens acima listados **não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade**. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens acima especificados e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Isto posto, alertamos que esta

Página 7 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS
FUNDOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Administração não se encontra obrigada a adquirir previamente os produtos retromencionados, diante de tal fato a SEMTRAS, não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da SEMTRAS.

6.2 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste termo, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

6.3 Os produtos licitados serão fornecidos imediatamente à SEMTRAS, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado, prazo este que será contado da data do recebimento pela empresa contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

6.4 Entende-se por “imediatamente”, até 05(cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

6.5 As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades da SEMTRAS, através de Ordens de Compras e/ou Nota de Empenho de onde constarão a descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

6.6 Fica assegurado o direito do licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

6.7 O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

6.8 O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pelo Município de Mojuí dos Campos/Pará.

6.9 O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidades da SEMTRAS.

6.10 No caso de entrega de produto vencido, a SEMTRAS, ficará autorizada a comprar dos fornecedores locais, a qualquer preço, as custas da contratada, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada para pagamento.

6.11 O local de entrega dos bens/materiais será na sede da SEMTRAS, sito a Av. Castelo Branco, s/n, Bairro Centro, ou nas dependências de suas demais Unidades Administrativas que serão disponibilizados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS
FUNDOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

6.12 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico;

6.13 Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

6.14 Não aceito o bem entregue por estar em desacordo com o Termo de Referência, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Termo de Referência;

7.1.2 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

7.1.3 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

7.1.4 A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.1.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

7.1.6 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como, instalações, salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.

7.1.7 A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.1.8 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

7.1.9 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS
FUNDOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

7.1.10 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.1.11 Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.12 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

7.1.13 Fornecer os itens solicitados neste Termo de Referência de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.1.14 Será considerada recusa formal da CONTRATADA a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;

7.1.15 Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.

7.1.16 A empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da CONTRATANTE escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.

7.1.17 Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;

7.1.18 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

7.1.19 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a SEMTRAS ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto deste Termo.

7.1.20 Aceitar, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários.

7.1.21 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições e outras legalmente exigíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS
FUNDOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

- 8.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.
- 8.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 8.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.
- 8.4. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.
- 8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) bem(s) entregue(s) fora das especificações deste Termo.
- 8.6. Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.
- 8.7. Comunicar imediatamente a CONTRATADA qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
- 8.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinente ao objeto.
- 8.9. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 8.10. Notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
- 8.11. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.
- 8.12. Realizar periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade, nos termos do disposto no art. 9º, x do decreto 706/21.

9. PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.
 - 9.1.1. Banco: __, Agência: nº. __ Conta Corrente: nº__



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS
FUNDOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF.

9.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor CONTRATADO, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

9.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Página 12 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS
FUNDOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

9.10. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

9.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE.

9.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.12.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

10.2. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará e será descredenciada no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

10.3. Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a SEMTRAS poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS
FUNDOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SEMTRAS, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.4. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

10.5. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a SEMTRAS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

10.6. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEMTRAS ou cobrada judicialmente.

10.7. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93, cabendo dentre outros:

- a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;
- b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS
FUNDOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

- f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
- h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
- j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- k) Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA deve manter preposto aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTRAS.

12.2. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

13. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS
FUNDOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da aquisição será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

15. FUNDAMENTO LEGAL

15.1 Lei nº 8.666/93, atualizada;

15.2 Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

15.3 Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

16. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

16.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019, e legislação em vigor.

Mojuí dos Campos -PA, 12 de julho de 2023.

ADRIELLY LINHARES LIMA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 002/2021.